



Cotação Prévia de Preço nº 53/2013

Convênio nº 775707/2012 – MTE/SENAES

Projeto: Implementação do Centro de Formação e de Apoio a Assessoria Técnica da Região Sul – CFES Regional Sul.

Critério: MENOR PREÇO GLOBAL.

Cotação Prévia de Preço na modalidade **Menor Preço Global**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem com locação de salas e alimentação, na cidade de **FLORIANÓPOLIS/SC**, no âmbito do **Convênio nº 775707/2012 – MTE**.

CENTRO DE ASSESSORIA MULTIPROFISSIONAL - CAMP, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89.270.656/0001-38, com sede na Praça Pereira Parobé, nº 130 - 9ª Andar – Porto Alegre – RS, nos termos da Portaria Interministerial Nº 507/2011 e suas alterações, que estabelecem normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007, torna público e convida a todos interessados para participar da presente Cotação Prévia de Preço. As propostas e demais termos constantes neste Edital serão recebidos até o dia **06 de dezembro de 2013**.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Cotação Prévia de Preço é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagens, locação de salas com acesso a internet por wireless e alimentação na cidade de Florianópolis/SC, para a realização das atividades compreendidas nas etapas da Meta 2, Meta 3 e Meta 4, do Plano de Trabalho do Convênio nº 775707/2012 – MTE/SENAES.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. Discriminações DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, a serem observadas para a contratação de empresa para o fornecimento de hospedagem, alimentação e sala de reuniões, para realização de atividades do Projeto CFES Regional Sul, serão aproximadamente 40 pessoas por atividade, totalizando uma média de 910 diárias. O número total de diárias poderá sofrer alterações, de acordo com a mudança de atividades, decorrentes das necessidades do Plano de Trabalho do Convênio nº 775707/2012 – MTE/SENAES.

2.2. HOSPEDAGEM COM SALA PARA REUNIÃO

- a) Valor geral da diária (com pernoite, incluindo roupas de cama e banho, café da manhã, lanche pela manhã e à tarde, almoço, jantar e espaço físico/sala de reuniões para a realização das atividades, com acesso à Internet por wireless);
- b) Valor da Diária (sem café da manhã, jantar e pernoite);
- c) Valor do Lanche (manhã e tarde);
- d) Valor do Almoço;
- e) Valor do Jantar.

O valor máximo disponibilizado para contratação dos serviços é de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

3.1. Local da Entrega das Propostas: Escritório do CAMP - Praça Pereira Parobé, 130 – 9º Andar, Centro, Porto Alegre, CEP 90030-170, Fone/Fax (51) 3212.6511, por correio ou por meio eletrônico no e-mail: camp@camp.org.br

3.2. Prazo de Entrega das Propostas: 06 de dezembro de 2013.

3.3. O início do contrato será a partir da data da assinatura.

3.4. Preço: O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preço, deverá ser apresentado em moeda corrente.

3.4.1. Condições de Pagamento: mediante apresentação de nota fiscal ao final das atividades.

3.5. Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais desta cotação, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria.

4. DO PRAZO:

4.1. O prazo de vigência do Contrato será por **12 meses**, a partir da data da assinatura. Existe a probabilidade de prorrogação do prazo, para a execução das atividades que se dará em conformidade com o convênio.

5. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. As empresas que desejarem participar da Cotação Prévia de Preço deverão entregar via correios ou por meio eletrônico no e-mail: camp@camp.org.br a "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO". Conforme os itens 5.2 a 5.3:

5.2. Documentos da habilitação:

5.2.1. O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação:

5.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

5.2.4. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

5.2.5. Prova de regularidade relativa ao INSS - Seguridade Social (adquirida em: <http://www.dataprev.gov.br/servicos/cnd1.htm>)

5.2.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS (adquirida em: <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);

5.2.7. Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união (adquirida em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>)

5.2.8. Prova de regularidade com Fazenda Estadual e Municipal da localidade da sede da entidade.

5.2.9. Esta Cotação Prévia de Preços está aberta a todas as instituições e empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento dos objetos da presente cotação e atendam as condições exigidas neste edital.

5.3. Da proposta (modelo anexo):

A proposta deverá conter a especificação detalhada dos serviços oferecidos, rigorosamente de acordo com as exigências constantes desta Cotação Prévia de Preço e Anexo, de forma clara e detalhada, em

papel timbrado da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas pelo representante legal da licitante proponente, e, conter:

5.3.1. Preço por serviço oferecido e discriminação de todos os serviços.

5.3.2. A razão social, o CNPJ, colocando o número da Cotação Prévia de Preço, o endereço completo, o número do telefone, fax e e-mail, bem como agência bancária, conta corrente e praça de pagamento;

5.3.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de sua abertura.

5.4. Serão admitidas à presente Cotação Prévia de Preço, instituições sem fins lucrativos e/ou econômicos e/ou empresas (Pessoa Jurídica) regularmente habilitados, com razão social compatível com os objetos, para fornecimento do serviço de hospedagem com espaço físico/sala, que apresente o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

5.5. Será **INABILITADA** a licitante que deixar de apresentar por ocasião da **contratação**, quaisquer dos documentos constantes no item da **HABILITAÇÃO**.

5.6. Não será admitida nesta Cotação Prévia de Preço a participação de empresas que estejam enquadradas em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1. Esta Cotação Prévia de Preço é do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", ou seja, serão considerados os menores preços para a prestação de serviço de hospedagem e alimentação (pensão completa) com espaço físico. A contratada deverá ter experiência para o objeto que pretende executar e apresentar proposta de menor preço. Em caso de empate, a Cotação Prévia de Preço será decidida por sorteio, em ato público.

6.2 A Classificação far-se-á pela ordem crescente dos **preços** cotados entre os licitantes, que tiverem atendido as especificações da fase de habilitação da presente Cotação Prévia de Preço;

6.3 No julgamento das propostas, será considerada vencedora a que apresentar **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7. DO RESULTADO:

7.1. O resultado final desta Cotação Prévia de Preço será publicado no site da entidade e no Portal dos Convênios – SICONV. Contando o prazo de recurso de dois dias a contar do dia da publicação.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado via crédito bancário, mediante apresentação de Nota Fiscal, emitida em moeda corrente do país, correspondente ao fornecimento do serviço, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, Localidade e Número da Conta Corrente, em que deverá ser efetivado o crédito, após aceitação e atesto das notas fiscais e a conformidade ao discriminado, após o término da atividade.

8.2. O pagamento será realizado pela Contratante até 15 (quinze) dias após o recebimento para permitir a verificação da validade da Nota Fiscal e da Contratada, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação e em caso de pendência, o pagamento será suspenso.

8.3. Não se pagará por serviço não executado.

9. LEGISLAÇÃO:

9.1. Este processo licitatório reger-se-á pela Portaria Interministerial Nº 507/2011 e suas alterações, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007 e alterações.

9.2. Fica ciente ao licitante que será inserido no contrato, a obrigação do contratado permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do art. 56 da Portaria Interministerial 507.

10. DOTAÇÃO:

10.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta Cotação Prévia de Preço correrá à conta do CONVÊNIO nº 775707/2012 – MTE/SENAES – Projeto: Implementação do Centro de Formação e de Apoio a Assessoria Técnica da Região Sul – CFES Regional Sul.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2013.



Daniela Oliveira Tolfo
Secretária Executiva - CAMP

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Cotação Prévia de Preço nº 47/2013

Convênio nº 775707/2012 – MTE/SENAES

Projeto: Implementação do Centro de Formação e de Apoio a Assessoria Técnica da Região Sul – CFES Regional Sul.

Critério: MENOR PREÇO GLOBAL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Quantidade	Especificação	Valor Unitário
910	Diária (com pernoite, incluindo roupas de cama e banho, café da manhã, lanche pela manhã e à tarde, almoço, jantar e espaço físico/sala de reuniões para a realização das atividades, com acesso à Internet por wireless);	R\$
1	Valor da Diária (sem café da manhã, jantar e pernoite)	R\$
1	Valor do Lanche (manhã e tarde)	
1	Valor do Almoço	
1	Valor do Jantar	

Razão social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone, fax:

E-mail:

Dados da conta corrente:

Data:

Proposta válida por 60 dias.

Assinatura/ Carimbo